



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 129/2019

Maceió, 09 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

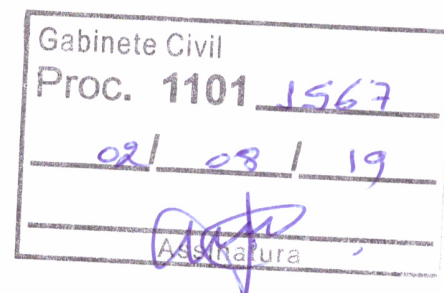
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Governador do Estado de Alagoas

Palácio República dos Palmares

Rua Cicinato Pinto, s/n, Centro – Maceió/AL – CEP: 57.020-050

Assunto: Encaminhamento da INDICAÇÃO Nº 44/2019.



Senhor Governador,

Com o presente, estou encaminhando a Vossa Excelência, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia da **INDICAÇÃO Nº 44/19**, de autoria da Deputada **JÔ PEREIRA**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

PRESIDENTE

26/05/19
Sadjá M^{re} Gonçalves
GABINETE CIVIL
MAT. 0824130-9

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 14/03/2019
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA DEPUTADA JÓ PEREIRA

ENCERRADA A DISCUSSÃO
Em 29/03/2019
PRESIDENTE

Asssembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 498/2019
Data: 13/03/2019 - Horário: 15:29
Legislativo

INDICAÇÃO Nº 44/2019.

Senhor Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do art. 157 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas**, com a finalidade de que seja encaminhado para essa Casa Legislativa, um Projeto de Lei que dispõe sobre mecanismo de inibição da violência contra mulher, por meio de multa contra o agressor.

Como sugestão, segue em anexo uma cópia da Lei 10.517/2016 do Estado do Espírito Santo.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em
Maceió, ____ de ____ DE 2019.

Jô Pereira
Deputada Estadual

APROVADO
Em 17/04/2019
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA DEPUTADA JÓ PEREIRA

FUNDAMENTAÇÃO A INDICAÇÃO Nº ____/19

A presente indicação busca que seja elaborado um Projeto de Lei que dispõe sobre mecanismo de inibição da violência contra mulher, por meio de multa contra o agressor.

Essa é uma medida necessária, tendo em vista o aumento nos casos de violência contra mulher.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, MACEIÓ, EM ____ DE ____ DE 2019.

Jó Pereira
Deputada Estadual